

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS/MG - SICREDI NOROESTE RS/MG**

CNPJ n.º 89.049.738/0001-57

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Modalidade Semipresencial**

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Noroeste RS/MG - Sicredi Noroeste RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 61 (sessenta e um), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024, às 19:00 (dezenove) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 20:00 (vinte) horas, com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 21:00 (vinte e uma) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia ocorrerá na modalidade semipresencial, realizada no endereço da Cooperativa, no Auditório Roque Edison Redel, localizado na Rua Horizontina, n.º 748, bairro Centro, nesta cidade e transmitida simultaneamente, utilizando a Ferramenta do Pertencer\*, para os delegados deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

Definir o posicionamento (voto) do Núcleo em relação às matérias:

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, compreendendo os seguintes dispositivos:

a) Art. 1º, *caput* – alteração da denominação social da Cooperativa;

Três de Maio - RS, 21 de novembro de 2024.



Kleryston Lasie Segat  
Presidente

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. Participação presencial:** Os associados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
- 2. \* Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O acesso também poderá ser realizado, alternativamente, através dos aplicativos do Sicredi, pelo Menu assembleias. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A Assembleia de núcleo se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo Regulamento Pertencer, em seu art. 5º, § 8º.
4. Cada associado terá direito a um voto, independentemente da modalidade que participar.